



Análise e parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 73/XII – “Primeira alteração ao DLR n.º 16/2022/A, de 21 de junho, que estabelece o regime jurídico da taxa turística regional” e Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 75/XII – “revogação do decreto legislativo regional n.º 16/2022/A, de 21 de junho”

A Associação de Alojamento Local dos Açores discorda com o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 73/XII – “Primeira alteração ao DLR n.º 16/2022/A, de 21 de junho, que estabelece o regime jurídico da taxa turística regional”, justificando com os seguintes pontos:

1. As alterações agora propostas não alteram os pressupostos que levaram à nossa discórdia, evidenciada no parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime jurídico da taxa turística regional" e enviado para a ALRAA aquando da discussão do mesmo.
2. Todavia, reconhecemos que o adiamento na entrada em vigor do DLR n.º 16/2022/A alivia o Alojamento Local da preocupação de mais uma obrigação legal pouco clara e com demasiadas dúvidas nas forma como se iria processar.

A Associação de Alojamento Local dos Açores concorda com o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 75/XII – “revogação do decreto legislativo regional n.º 16/2022/A, de 21 de junho”, justificando com os seguintes pontos:

1. A ALA liderou a petição que exigia a revogação DLR n.º 16/2022/A, assim, é evidente que apoiamos a iniciativa.

Resumindo, o turismo dos Açores ainda está numa fase inicial, e em fase de recuperação da pandemia. As previsões da inflação e taxas de juro de referência, estão a criar incerteza no mercado, daí que a criação de mais uma taxa desta natureza irá causar uma desaceleração neste crescimento e possivelmente a destruição de uma boa sinergia que estava a ser criada pelos próprios empresários.

Reforçar e melhorar as nossas infraestruturas turísticas, antes de pedir uma taxa a quem nos visita, para que quem nos visita não se sinta desfraldado.

Ter uma estratégia turística de longo prazo, como o POTRAA, robusto e que abrace todos e não discrimine alguns, um programa específico para o turismo no PO2030 que desenvolva qualitativamente o destino, é urgente. E tudo isso muito antes de pensarmos numa aplicação

de taxa turística, mesmo que a mesma seja só aplicada em 2025, até porque achamos que 2 anos não são suficientes para cimentar a estratégia e o mercado turístico.

Somos ainda um destino turístico recente e muito frágil, por isso continuamos a ser contra a existência da taxa turística.

Ponta Delgada, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da ALA - Associação do Alojamento Local dos Açores

Assinado por: **Rui Jorge Vieira Correia**
Num. de Identificação:
Data: 2



(Rui Jorge Vieira Correia)